

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2019

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR
N.º 005/2008.**

Art. 1.º O caput do art. 14 da Lei Complementar 005/2008, de 16 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13 serão de 17,77% (dezessete inteiros e setenta e sete centésimos de por cento), de 12% (doze por cento) em 2019, de 13% (treze por cento) em 2020 e nos exercícios seguintes de 14% (quatorze por cento), respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.”

.....

Art. 2.º O caput do Art. 15 da Lei Complementar n.º 005/2008, de 16 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do art. 13 será de 12% (doze por cento) em 2019, de 13% (treze por cento) em 2020 e nos exercícios seguintes de 14% (quatorze por cento), incidentes sobre a parcela que supere o teto máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.”

.....

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar do primeiro dia do mês seguinte ao nonagésimo dia da publicação.

Agudo, 11 de janeiro de 2019.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresentamos à tramitação Projeto de Lei Complementar para alteração da composição das alíquotas de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social do Município – o PREVIAGUDO, a contar do exercício de 2019, respeitada a noventena, prevendo a alteração da composição das alíquotas das contribuições previdenciárias dos ativos, aposentados e pensionistas, dessa forma reduzindo o déficit previdenciário, com a redução do passivo atuarial do Executivo, resultando na preservação do equilíbrio financeiro e atuarial.

Anexamos cópia do Parecer do Atuário e do Of. N.º 078/2018 do Sistema de Controle Interno, recebido em 28/11/2018 pelo Previagudo, recomendando a alteração das alíquotas.

O tema previdência do servidor público é altamente relevante e sensível, devendo ser visto com a atenção que lhe é devida.

Rogamos seja a proposta apreciada, em **regime de urgência**, considerando-se a noventena para o início da majoração das contribuições.

Atenciosamente,

VALÉRIO VILÍ TREBIEN

Prefeito